



PROCESSOS N.ºS 465/04 e 407/05

PROTOCOLOS N.ºS 5.893.434-8 e 5.893.438-0/04

PARECER N.º 509/05

APROVADO EM 31/08/05

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE  
CORNÉLIO PROCÓPIO - FAFICOP

MUNICÍPIO: CORNÉLIO PROCÓPIO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de Graduação em Matemática – Licenciatura  
Plena e adequação do projeto pedagógico às Diretrizes Curriculares Nacionais.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

## I - HISTÓRICO

### 1. Relatório

**1.1.** Pelo Ofício n.º 588/2004-CES/GAB/SETI, o Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior encaminha a este Colegiado, pedido de **reconhecimento** do curso de Graduação em Matemática – Licenciatura Plena ministrado na Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio – FAFICOP, Município de Cornélio Procópio.

**1.2.** Pelo Ofício n.º 237/2005-CES/GAB/SETI, de 12 de abril, o Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior encaminha a este Conselho, expediente da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio constando **adequação do projeto pedagógico** do curso em tela às Diretrizes Curriculares Nacionais, constituindo o Processo n.º 407/05-CEE.

**1.3** A Coordenadoria de Ensino Superior da SETI pela Informação n.º 38/2004-CES/SETI, de 30 de julho (cf. fls. 4 à 6), considera *que a formalização do reconhecimento não carece de investimentos adicionais e que esta constitui regularidade necessária à expedição dos diplomas pela Universidade, encontrando-se o curso em condições plenas de funcionamento (...)* e pela Informação n.º 20/2005-CES/SETI informa que *“a questão sobre melhoria dos equipamentos nos laboratórios e do acervo bibliográfico mas, de forma não imediata para o ano de 2006.”*



PROCESSOS N.ºS 465/04 e 407/05

## **2. Dados da Instituição e do Curso**

**2.1.** A Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio foi criada pela Lei Estadual n.º 4.991, de 17 de dezembro de 1964; instituída como Fundação de Direito Público pelo Decreto Estadual n.º 21.264, de 08 de outubro de 1970, (em conformidade com a Lei Estadual n.º 6.034, de 06 de dezembro de 1969). Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 70.745, de 21 de junho de 1972. Transformada em Autarquia pela Lei Estadual n.º 9.663, de 16 de julho de 1991.

**2.2** O Curso de Licenciatura em Ciências – Habilitação em Matemática foi criado através do Decreto n.º 7045, de 21 de junho de 1972, e Parecer n.º 154/71-CEE, tendo sido autorizado a funcionar pelo Decreto n.º 73.695, de 28 de fevereiro de 1974, e reconhecido pelo Decreto Presidencial n.º 79.844, de 23 de junho de 1977, sendo transformado em Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura Plena.

**2.3** O projeto pedagógico do curso em tela foi aprovado pelo Conselho Departamental da Instituição, em reunião de 30 de agosto de 2000, e reformulado durante o ano de 2001, em atendimento ao Parecer n.º 542/00-CEE, obtendo parecer favorável à autorização de funcionamento do curso em tela, para o ano letivo de 2002, através do Parecer n.º 579/01-CEE, contendo as seguintes características:

Curso: Matemática  
Modalidade: Licenciatura Plena  
Carga Horária: 2.880 horas/aula  
Turno de Funcionamento: noturno  
Regime de Matrícula: seriado anual  
Número de Vagas: 50 vagas anuais  
Integralização do Curso: mínimo (4) quatro anos e  
máximo (7) anos.

**2.4** A adequação do projeto pedagógico do curso (Processo n.º 407/05-CEE) apresenta as seguintes características:

Curso: Matemática  
Modalidade: Licenciatura Plena  
Carga Horária: 3.116 horas/aula  
Turno de Funcionamento: noturno  
Regime de Matrícula: seriado anual  
Número de Vagas: 50 vagas anuais  
Integralização do Curso: mínimo (4) quatro anos e  
máximo (7) anos.



PROCESSOS N.ºS 465/04 e 407/05

**2.5** Cotejando a estrutura curricular aprovada e o projeto pedagógico de adequação às DCN'S constata-se a ampliação da carga horária do curso de **2.880** (duas mil, oitocentos e oitenta) para **3.116** (três mil, cento e dezesseis) horas/aula, portanto, acréscimo de **236** (duzentas e trinta e seis) horas/aula e redução no módulo de **40** (quarenta) para **36** (trinta e seis) semanas.

### **3. Justificativa**

A FAFICOP justifica seu pedido face às transformações ocorridas no mundo moderno, frente ao desenvolvimento científico, tecnológico e cultural, justificando a necessidade de revisão e atualização constante nos currículos dos cursos e também, às outras formas de orientação fundamentadas nas Resoluções CNE/CP 01 e 02/2002, tornando-se indispensável a alteração curricular do curso em tela.

“(…) As disciplinas que compõem a grade curricular do curso de Licenciatura Plena em Matemática contemplam os conhecimentos específicos, com ementas que se complementam, de forma a garantir ao acadêmico uma visão de conjunto. A articulação entre teoria e prática garante uma formação continuada e a implementação de estratégias individualizadas para as atividades de ensino.” (cf.fl. 20, Processo n.º 407/05-CEE)

### **4. Objetivos**

A Instituição descreve os seguintes objetivos gerais do curso de Graduação em Matemática – Licenciatura Plena:

- articulação entre ensino, pesquisa e extensão, tomados como compromisso social;
- a formação de profissionais competentes e críticos, capazes de atuar positivamente em seu meio sócio-político-cultural;
- a formação de profissionais prontos a atuar na educação, promovendo a integração da pesquisa continuada, calcada na estimulação da curiosidade e na capacidade de análise, interpretação, liberdade e evolução do pensamento;
- a contribuição para a formação de profissionais aptos a promover e a democratizar o conhecimento da linguagem matemática;
- a capacitação de profissionais capazes de explorar os meios avançados da tecnologia a bem da educação e da cultura.



PROCESSOS N.ºS 465/04 e 407/05

### **5. Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

A IES informa que levando em consideração que o respectivo curso trabalha a formação de profissionais para a docência frente ao desenvolvimento dos valores científicos ligados à realidade brasileira por meio da linguagem matemática e da resolução de problemas *“pretende-se que o aluno graduado neste curso leve consigo o conhecimento dos diferentes aspectos desta linguagem que vão desde os conteúdos básicos, sua estrutura, sua história, tanto no seu estado atual como nas várias fase de evolução para que seja um agente transformador do meio no qual está inserido.”*

### **6. Organização Curricular**

**6.1** O curso de Graduação em Matemática – Licenciatura Plena da FAFICOP teve sua proposta pedagógica aprovada com carga horária total de 2.880 (duas mil, oitocentas e oitenta) horas assim distribuídas: 2.720 (duas mil, setecentas e vinte) horas/aula das Disciplinas e 160 (cento e sessenta) horas/aula de atividades acadêmicas complementares, conforme matriz curricular.



PROCESSOS N.ºS 465/04 e 407/05

**6.2** A FAFICOP apresenta proposta pedagógica do curso de Graduação em Matemática – Licenciatura Plena visando a adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais com carga horária total de 3.116 (três mil, cento e dezesseis) horas conforme matriz curricular a seguir:

<b>1ªSÉRIE - Disciplinas</b>	<b>H/AULA</b>	<b>CH TOTAL</b>	<b>CH TEORIA</b>	<b>PRÁTICA CURRICULAR</b>	<b>ESTÁGIO</b>	<b>CH COMPL.</b>
Elementos de Álgebra Linear	02	72	72	X	X	X
Geometria Descritiva e Desenho Geométrico	04	144	144	X	X	X
Fundamentos da Matemática Elementar	03	108	108	X	X	X
Gestão e Organização da Educação Básica	02	72	72	X	X	X
Psicologia da Educação	02	72	72	X	X	X
Introdução à Computação	02	72	X	72	X	X
Introdução aos Métodos e Técnicas de Pesquisa em Matem.	02	72	72	X	X	X
Prática como Componente Curricular Obrigatória I	03	108	X	108	X	X
Atividade Acadêmico-científico-cultural I	X	50	X	X	X	50
<b>SUBTOTAL</b>	<b>20</b>	<b>770</b>	<b>540</b>	<b>180</b>	<b>X</b>	<b>50</b>
<b>2ªSÉRIE - Disciplinas</b>	<b>H/AULA</b>	<b>CH TOTAL</b>	<b>CH TEORIA</b>	<b>CH PRÁTICA II</b>	<b>CH ESTÁGIO</b>	<b>CH COMPL.</b>
Didática	02	72	72	X	X	X
Matemática Financeira	04	144	144	X	X	X
Cálculo Diferencial e Integral I	04	144	144	X	X	X
Geometria Analítica e Álgebra Linear	02	72	72	X	X	X
Geometria	02	72	72	X	X	X
História da Matemática	02	72	72	X	X	X
Prática como Componente Curricular Obrigatória II	03	108	X	108	X	X
Atividade Acadêmico-Científico-Cultural II	X	50	X	X	X	50
<b>SUBTOTAL</b>	<b>19</b>	<b>734</b>	<b>576</b>	<b>108</b>	<b>X</b>	<b>50</b>
<b>3ªSÉRIE – Disciplinas</b>	<b>H/AULA</b>	<b>CH TOTAL</b>	<b>CH TEORIA</b>	<b>CH PRÁTICA III</b>	<b>CH ESTÁGIO</b>	<b>CH COMPL.</b>
Cálculo Diferencial e Integral II	04	144	144	X	X	X
Física Geral e Experimental	04	144	144	X	X	X
Álgebra	02	72	72	X	X	X
Matemática Aplicada	02	72	72	X	X	X
Estágio Supervisionado I	06	216	X	X	216	X
Metodologia do Ensino de Matemática I	02	72	72	X	X	X
Prática como componente curricular obrigatória III	03	108	X	108	X	X
Atividade Acadêmico-Científico-Cultural III	X	50	X	X	X	50
<b>SUBTOTAL CH</b>	<b>23</b>	<b>878</b>	<b>504</b>	<b>108</b>	<b>216</b>	<b>50</b>
<b>4ªSÉRIE - Disciplinas</b>	<b>H/AULA</b>	<b>CH TOTAL</b>	<b>CH TEORIA</b>	<b>CH PRÁTICA III</b>	<b>CH ESTÁGIO</b>	<b>CH COMPL.</b>
Análise da Reta	02	72	72	X	X	X
Cálculo Numérico	02	72	72	X	X	X
Estatística e Probabilidade	02	72	72	X	X	X
Introdução à Modelagem Matemática	02	72	72	X	X	X
Prática como Componente Curricular Obrigatória IV	03	108	X	108	X	X
Metodologia do Ensino de Matemática II	02	72	72	X	X	X
Estágio Supervisionado II	06	216	X	X	216	X
Atividade Acadêmico-científico-cultural IV	X	50	X	X	X	50
<b>SUBTOTAL CH</b>	<b>19</b>	<b>734</b>	<b>360</b>	<b>108</b>	<b>216</b>	<b>50</b>
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>3.116</b>	<b>1.980</b>	<b>504</b>	<b>432</b>	<b>200</b>

- Conteúdos curriculares de natureza científico-cultural.....1.980 horas
- Atividades acadêmico-científico-cultural..... 200 horas
- Estágio Supervisionado..... 432 horas
- Prática como componente curricular, vivenciadas ao longo do curso.. 504 horas

**TOTAL DO CURSO..... 3.116 horas**



PROCESSOS N.ºS 465/04 e 407/05

### **7. Sistema de Avaliação**

A avaliação do rendimento escolar do acadêmico encontra-se descrito às folhas 23 e 24, devidamente regimentado pela FAFICOP e de acordo com o capítulo VII, compreende apuração da frequência às aulas e verificação da aprendizagem.

### **8. Quadro Docente**

O número de docentes que atuam no curso são catorze (14), todos especialistas sendo que seis (6) aguardam o reconhecimento do curso de mestrado, com as dissertações já apresentadas.

Destaca a IES que *“considerando aposentadorias e criação de novas disciplinas, há necessidade de admissão de professores (...) por meio de concurso público: 4 vagas.”*

### **9. Organização dos Estágios e das Práticas Curriculares**

O plano de estágio supervisionado totaliza carga horária de 432 (quatrocentas e trinta e duas) horas distribuídas no terceiro e quarto ano do curso em tela.

*“... a distribuição da carga horária considera o tempo para planejamento, execução, avaliação e organização das atividades referentes a cada modalidade de estágio. Todos os alunos deverão realizar as atividades previstas, sendo que, ao final do estágio, deverão totalizar a carga horária estabelecida, comprovada em registro na Pasta de Estágio Supervisionado.”* (cf. fl. 36).

As práticas como componente curricular obrigatória totalizam 504 (quinhentas e quatro) horas e estão distribuídas ao longo do curso.

### **10. Principais Projetos Desenvolvidos pela Instituição na Área do Curso**

- Semana de Extensão Universitária – Departamento de Exatas - 16/09/02 a 20/09/02
- Semana de Extensão Universitária – Departamento de Exatas – 22/09/03 a 26/09/03
- Projeto de Extensão – título: A modelação matemática como alternativa metodológica no desenvolvimento da cidadania; Professora Sumaia Salomão Toledo Pieretti – Período: junho a dezembro/03.
- Plano Anual-2004



PROCESSOS N.ºS 465/04 e 407/05

## **11. Organização das Atividades Complementares**

As atividades acadêmico-científico-culturais totalizam uma carga horária de 200 (duzentas) horas que deverão ser desenvolvidas através de monografia, semana de extensão universitária, congressos na área e seminário de apresentação de monografias.

## **II – VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA**

### **1. Constituição da Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pela Portaria CEE n.º 7 de 13 de maio de 2003, composta pela Conselheira Relatora Darci Perugine Gilioli, membro da Câmara de Educação Superior, e pelo Perito Professor Dionísio Burak, Doutor em Educação pela UNICAMP, Professor do Departamento de Matemática da UNICENTRO, para, sob a Presidência da primeira, proceder verificação com vistas ao reconhecimento do Curso de Matemática – Licenciatura Plena (Processos n.ºs 465/04 e 407/05) ministrado na Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

### **2. Relatório da Visita “In Loco”**

A comissão procedeu a verificação nos dias 18 e 19 de maio de 2005 sobre a qual, o Perito emitiu o relatório (anexo II), extraindo-se o seguinte: “*tendo em vista o relatório e as análises embasadas em constatações ‘in loco’ dos esforços e comprometimento institucional, reuniões com o corpo docente e discente, chefia e coordenação de curso, a sensibilidade e o comprometimento do corpo docente (..), manifesto-me favorável ao reconhecimento do Curso de Matemática – Licenciatura Plena ...*” (grifos nossos).

## **III – VOTO DA RELATORA**

Pelo exposto e considerando o parecer da comissão verificadora, somos favoráveis:

- a) ao reconhecimento do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura Plena, da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio – FAFICOP, com 50 (cinquenta) vagas anuais e carga horária total 2.880 horas/aula (item 6.1);
- b) à adequação da proposta pedagógica do respectivo curso adequado às Diretrizes Curriculares Nacionais, com implantação a partir do ano letivo de 2006, carga horária de 3.116 (três mil, cento e dezesseis) horas, período noturno, 50 vagas anuais e integralização no mínimo de 4 e no máximo 7 anos, cuja matriz curricular encontra-se destacada no item 6.2.



PROCESSOS N.ºS 465/04 e 407/05

As alterações pedagógicas, departamentalização de disciplinas e matriz curricular e ementários do presente projeto deverão ser incorporadas ao regimento da Instituição.

A distribuição de aulas para os professores deverá obedecer o disposto no Art. 36 da Deliberação n.º 1/05-CEE.

Alerta-se a IES para o cumprimento do Art. 31 da Deliberação n.º 1/05-CEE.

Aprovado o Parecer, encaminhe-se à SETI para homologação e providências cabíveis.

É o Parecer.

#### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 31 de agosto de 2005.

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 31 de agosto de 2005.